



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2024 à 15 de junho de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuíno	Técnica de Enfermagem	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	06
008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
003891	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de junho de 2024.


Eclair Rauen
Prefeito

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:33C08465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 141/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 141 /2024 – De 02/07/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Londrina	02/07/2024	Participar do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C7938E78

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 320.500,00 (Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	TOTAL	320.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	320.500,00
	TOTAL	320.500,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D57FB173

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2024 à 15 de junho de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	06
008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
003891	Neuza Aparecida Bueno	Técnico de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnico de Enfermagem	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:349BE3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27883, DE 03 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia NICOLY ARCILIO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2024 à 15 de junho de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	50
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	06
008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
003891	Neuza Aparecida Bueno	Técnico de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnico de Enfermagem	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:349BE3EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>